

EDITAL HANGAR STARTUPS 001/2021 - PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DE NOVAS EMPRESAS

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil (Fundação PTI-BR), torna público o presente Edital HANGAR STARTUPS de apoio ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, realizado pela Incubadora Santos Dumont, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente programa será regido pelas normas da Fundação PTI-BR, em especial, pela Norma da Incubadora Santos Dumont e do Condomínio Empresarial, concretizado nas condições e cláusulas contidas neste Edital.

1.2. Havendo conflito entre as disposições desse processo, prevalecerão primeiramente as contidas nos Contratos, posteriormente, as contidas nos Regulamentos Internos e, então, as contidas neste Edital.

2. HANGAR E INCUBAÇÃO

O Hangar Startups é um mecanismo de fluxo contínuo que oportuniza ciclos de convocações para capacitação e seleção de empreendimentos, atuando como base para as demais fases do Programa de Incubação do Parque Tecnológico Itaipu (PTI). O Hangar Startups tem como objetivo propiciar que os empreendedores estejam aptos para o ingresso no processo de incubação da Fundação PTI-BR e, conseqüentemente, aumentar a taxa de sobrevivência e performance das startups durante a incubação, além de propiciar aos negócios novas oportunidades para conexão com a incubadora.

O programa ocorrerá de forma gratuita com 03 (três) modalidades de Fases: Qualificação, Seleção e Incubação. Em cada Fase serão oferecidas capacitações, na modalidade presencial e/ou virtual, de acordo com o grau de maturidade da empresa e finalidade de cada Fase.

2.1. Fase Qualificação: Na Fase Qualificação são apresentados métodos de flexibilização e dinamismo do desenvolvimento de soluções buscando aumentar o valor entregue para o cliente em cada etapa, sendo trabalhadas os cinco eixos do Cerne (empreendedor, mercado, capital, tecnologia e gestão). O Foco principal está na estruturação e validação do modelo de negócio.

2.2. Fase Seleção: A Fase Seleção tem como objetivo a preparação para o empreendedor apresentar as soluções inovadoras para uma banca formada por analistas de negócios do Centro de Empreendedorismo e/ou especialistas externos (investidores e empreendedores).

2.3. Fase de Incubação: As propostas de negócios selecionadas poderão ingressar no processo de incubação, desde que estejam formalizadas e entreguem a documentação necessária, para emissão e assinatura do Contrato de Incubação (ANEXO 1), que regulará os trabalhos da Fase de Incubação até a Graduação.

2.4. Ciclo de Convocações: Durante a vigência do Edital Hangar, até dezembro de 2023, ocorrerão ciclos de convocações para inscrição de proposta de negócios (item 5), descrevendo as Fases que serão executadas, cronograma e, quando for o caso, Desafios de

Inovação e investimentos complementares específicos para cada ciclo de convocação, conforme disponibilidade orçamentária da Fundação PTI-BR e seus parceiros.

2.5. Paralelamente a assinatura do Contrato de Incubação, serão realizadas ações de planejamento nos temas: empreendedor, mercado, gestão, tecnologia e capital, que serão utilizados para o acompanhamento e a avaliação do desempenho da empresa incubada, conforme o formulário de apresentação da proposta de Plano de Desenvolvimento da Empresa (Plano de Voo - ANEXO 2).

3. OBJETIVO

3.1. O objetivo geral deste Edital é fomentar o desenvolvimento de produtos, de processos e de serviços, com aprimoramento tecnológico e mercadológico por meio de micro e pequenas empresas, nas seguintes linhas temáticas:

- I. Agronegócio;
- II. Energia;
- III. Turismo e Cidades; e
- IV. Desafios de Inovação do Ecosistema.

Nos “Ciclos de Convocações” para inscrição de Negócios poderão ser estabelecidas linhas temáticas específicas para atender Desafios de inovação de parceiros do PTI-BR, desde que aprovados pela Diretoria de Negócios e Inovação da Fundação PTI-BR.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Desenvolver a cultura de inovação e empreendedorismo;
- b) Garantir a geração de novos empreendimentos, contribuindo para o desenvolvimento de emprego e renda;
- c) Ampliar a competitividade dos empreendimentos vinculados com a Incubadora Santos Dumont, por meio da conexão e soluções de desafios do ecossistema de inovação.

4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, NÃO ELEGÍVEIS E ATRIBUIÇÕES

4.1. **Empresas:** Micro e pequenas empresas (MEI, ME e EPP), com o CNPJ inscrito em todo o território nacional, com interesse em desenvolver soluções tecnológicas que objetivem ampliar a sua competitividade.

4.2. **Empreendedores:** Pessoa(s) física(s), proponente(s) do desenvolvimento de solução tecnológica, para posterior constituição de Pessoa Jurídica e inscrição no CNPJ.

4.3. Os interessados deverão fazer a inscrição por formulário eletrônico, que contemplará informações relacionadas ao perfil da proposta de negócio e da equipe participante.

4.3.1. Fica permitida a inscrição de empreendedores e empresas que já participaram de programas de qualificação da Incubadora Santos Dumont, desde que não tenham desistido e tenham participado com frequência mínima de 70% nos eventos, capacitações e encontros oferecidos no Programa.

4.4. Os inscritos comprometem-se a participar da capacitação de potenciais empreendedores e de propostas por meio de workshops presenciais e/ou de modo virtual, conforme estabelecido na Convocação de cada ciclo do Edital.

4.5. Não são elegíveis, os modelos de negócio que dependam exclusivamente de pessoas e espaços físicos para crescer (que não são escaláveis), Produto tradicional cuja única forma de escalar seja a distribuição via franquia, Comercialização de uma tecnologia importada, Serviços de consultoria, Modelos tradicionais de e-commerce ou Marketplaces tradicionais.

5. CICLO DE CONVOCAÇÕES

As Convocações de cada Ciclo para o HANGAR serão publicados no sítio eletrônico: <www.pti.org.br/hangar>.

CICLOS DE CONVOCAÇÃO	Período
1ª Convocação de Negócios	3º Trimestre/2021
2ª Convocação de Negócios	4º Trimestre/2021
3ª Convocação de Negócios	1º Trimestre/2022
4ª Convocação de Negócios	3º Trimestre/2022
5ª Convocação de Negócios	1º Trimestre/2023
6ª Convocação de Negócios	3º Trimestre/2023

6. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

As inscrições para o HANGAR acontecerão por meio do preenchimento de formulário eletrônico, através do site: < www.pti.org.br/hangar>.

Podem ser realizadas mais de uma inscrição, porém serão selecionadas apenas uma proposta por equipe. As equipes devem ser compostas por no mínimo dois integrantes com disponibilidade para frequentar os encontros, workshops e mentorias propostas nas fases do HANGAR.

6.1. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS FASES DO HANGAR

O processo de seleção abrange os seguintes critérios de avaliação para ingresso, de acordo com as Fases do Hangar executadas em cada ciclo de convocação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO EM CADA FASE		
FASE QUALIFICAÇÃO	FASE SELEÇÃO	FASE INCUBAÇÃO
1. Grau de inovação da proposta - Tecnológico; 2. Escalabilidade do negócio - Gestão; 3. Maturidade da solução - Capital; 4. Viabilidade da solução - Mercado; 5. Capacidade de execução da equipe - Empreendedor.	1. Assiduidade; 2. Comprometimento; 3. Qualidade das entregas.	1. Grau de inovação da proposta - Tecnológico; 2. Escalabilidade do negócio - Gestão; 3. Viabilidade da solução - Mercado; 4. Potencial de geração de impacto socioeconômico - Gestão; 5. Capacidade de execução da equipe - Empreendedor.

6.1.1. Cada critério será avaliado de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada critério será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores, com duas casas decimais, sem arredondamento. As propostas melhores avaliadas serão convocadas conforme número de vagas disposto no Ciclo de Convocação.

6.1.2. As propostas enviadas pelos empreendedores, na FASE QUALIFICAÇÃO e FASE SELEÇÃO, serão avaliadas e selecionadas por meio de uma banca de avaliadores composta por especialistas de negócios do Centro de Empreendedorismo da Fundação PTI-BR. Para a

FASE INCUBAÇÃO, as propostas serão avaliadas por uma banca composta de avaliadores externos.

6.1.3. A quantidade de vagas, cronograma das capacitações e das avaliações de cada Fase serão publicadas na Convocação de cada Ciclo (item 5).

6.1.4. Nos casos de atendimento à temática de “Desafios de Inovação do Ecosistema”, os critérios e etapas de avaliação, serão especificados no Ciclo de Convocação.

7. BENEFÍCIOS OFERECIDOS

7.1. Hangar Startups:

- a) Participação em Workshops e treinamentos com profissionais de mercado;
- b) Networking com outros empreendedores e comunidade de startups;
- c) Mentoria e acompanhamento das propostas de negócios;

7.2. Incubação:

- a) Acesso a Rede de mentores e investidores;
- b) Divulgação da Startups nos canais comunicação e ações do PTI-BR;
- c) Conexões para incrementar o portfólio de clientes e acesso ao mercado via rede nacional de parceiros e empresas do PTI-BR;
- d) Apoio para participação em eventos de negócios, nacional e internacional;
- e) Conexão com o Ecosistema de inovação e centros de P&D nacional;
- f) Acesso a espaços de uso comum, infraestruturas tecnológicas e prototipagem do PTI-BR (*negociável por demanda*);
- g) Conexão com desafios tecnológicos de empresas âncoras, apoiando a geração de novos produtos e soluções.

8. INVESTIMENTOS RECEBIDOS

8.1. **ECONÔMICO - SMART MONEY PTI:** As empresas e empreendedores participantes do HANGAR receberão por meio dos processos de capacitação, horas de mentorias e suporte realizado pela Incubadora Santos Dumont.

8.2. **FINANCEIRO:** Os empreendedores selecionados para assinar o contrato de incubação (ANEXO 1) poderão receber recursos financeiros para apoiar o processo de desenvolvimento da empresa incubada, desde que haja disponibilidade orçamentária mencionada no Ciclo de Convocação publicado.

8.2.1. Os valores disponibilizados a empresa incubada deverão ser utilizados para cumprimento das metas/objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento da Empresa (Plano de Voo - ANEXO 2) durante os 12 (doze) meses iniciais no processo de incubação. Os recursos remanescentes que não forem utilizados neste período de 12 (doze) meses, deverão ser devolvidos à FUNDAÇÃO PTI-BR.

8.2.2. A empresa incubada fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas Parcial e Final de todos os gastos realizados relativos à liberação dos recursos financeiros recebidos pela Fundação PTI-BR a que se referem aos 12 (doze) meses iniciais do processo de incubação, de acordo com o estabelecido no ANEXO 1.

8.2.3. Os critérios de avaliação e metas de desempenho para a participação e a evolução das etapas seguintes serão definidos de acordo com Plano de Desenvolvimento da Empresa (Plano de Voo - ANEXO 2) de cada empresa.

9. CONTRAPARTIDA DOS PARTICIPANTES

Em contrapartida, os participantes deverão comprometer-se a:

- a) Participar ativamente do programa estabelecido para o HANGAR;
- b) Manter frequência de pelo menos 70% nos eventos, capacitações e encontros oferecidos pelas Fases do HANGAR.
- c) Manter frequência de pelo menos 50% da equipe em cada encontro (Ex.: equipes com quatro pessoas devem ter no mínimo dois membros participando dos encontros do HANGAR);
- d) Seguir as regras internas do Parque Tecnológico Itaipu;
- e) Participação de todos os membros das equipes selecionadas no dia da realização do pitch (Demoday).

10. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS PELA FUNDAÇÃO PTI-BR

10.1. Quando houver disponibilidade de recurso financeiro no Ciclo de Convocação, este será destinado, exclusivamente, ao financiamento dos itens de custeio e capital, compreendendo:

- a) Material de Consumo: São itens que têm vida útil durante a realização do desenvolvimento da solução ou itens de maior longevidade que não tenham possibilidade de ser imobilizados ao final do desenvolvimento da solução.
- b) Material Permanente: São itens com vida útil superior à duração a 12 meses e essenciais à sua execução, cuja solicitação deverá ser devidamente justificada: Os itens de capital serão alocados sob a responsabilidade, manutenção e guarda da empresa incubada.
- c) Serviços de Terceiros: São despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoas (físicas ou jurídicas) contratadas temporariamente para a realização das atividades do projeto e que não fazem parte da equipe ou quadro societário da empresa incubada. Lembramos que todas as despesas com terceiros devem ser comprovadas (notas fiscais para pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA - para pessoas físicas), bem como a retenção de impostos.
- d) Despesas com viagens: São despesas como passagens, pedágio, combustível, hospedagem e alimentação. Essas despesas não podem ser reunidas em um único item como forma de “diária”.

10.2. Não serão financiados com recursos da Fundação PTI-BR, os seguintes gastos:

- a) Subsídios ou compensações monetárias para os profissionais com vínculo trabalhista ou societário com a empresa incubada;
- b) Gastos com pagamentos de água, luz, telefone (celular ou fixo), aluguel permanente, internet, juros, multas, tarifas bancárias e indenizações;
- c) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc), despesas com *coffee break*, coquetéis, ornamentação, floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas, etc);
- d) Construção e reforma de imóveis, gratificações, festas e homenagens;
- e) Saques no caixa e despesas em data anterior ou posterior ao prazo a que se referem aos 12 (doze) meses iniciais do processo de incubação.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

11.1. A propriedade intelectual e participação nos resultados seguirá o estabelecido na minuta de Contrato de Incubação (ANEXO 1).

12. COMUNICAÇÃO

12.1. Toda a comunicação referente ao Edital HANGAR STARTUPS será realizada por meio de publicação no endereço <www.pti.org.br/hangar>, bem como, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1. Em qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado (em totalidade ou em partes) seja por decisão unilateral da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, ressarcimento ou reparação dos interessados.

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. O Edital poderá, motivadamente, ser impugnado por qualquer interessado até o 5º dia útil posterior a publicação da Convocação das inscrições (item 5).

14.2. O interessado encaminhará sua impugnação, devidamente subscrita e identificada, ao endereço eletrônico: <negocios@pti.org.br>.

14.3. A Fundação PTI-BR decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento, divulgando o resultado no endereço eletrônico: <www.pti.org.br/hangar>.

15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15.1. Haverá fase recursal única após o encerramento de cada etapa, conforme o cronograma da convocação.

15.2. Os proponentes que pretenderem recorrer deverão apresentar o recurso em até 2 (dois) dias úteis, encaminhando-o ao endereço eletrônico: <negocios@pti.org.br>.

15.3. Os recursos deverão ser apresentados em formato digital (em arquivo ".pdf") com a assinatura e a identificação dos seus subscritores.

15.4. A Fundação PTI-BR analisará em até 05 (cinco) dias úteis os recursos, publicando o resultado no sítio eletrônico: <www.pti.org.br/hangar>.

15.5. A apresentação de recurso não suspende o trâmite do processo e etapas do Edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no HANGAR implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital, suas respectivas convocações de inscrições e seus anexos.

A Fundação PTI-BR tem autonomia para realizar alterações que considerar relevantes ao Edital HANGAR 001/2021. Qualquer alteração será informada por e-mail ao participante aprovado.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2021.

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Diretor Superintendente

Rodrigo Régis de Almeida Galvão
Diretor de Negócios e Inovação

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4FA4-0EB9-67AB-55DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FA4-0EB9-67AB-55DE



Hash do Documento

56813517B538C46F9BA06053F14A2349B73264DD0E5652D1DA06014BAFB90E6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/08/2021 é(são) :

Eduardo Castanheira Garrido Alves (Signatário) - 569.170.157-68
em 02/08/2021 13:29 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Rodrigo Regis De Almeida Galvao (Signatário) - 052.378.864-93
em 30/07/2021 14:21 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

